



PREFEITURA MUNICIPAL

L E I      N º      1 4 4 0

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
PAGAR 13º SALÁRIO AOS SERVIDORES  
PÚBLICOS EM GERAL E DÁ OUTRAS PRO  
VIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ibiá-MG, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar aos servidores públicos em geral, gratificação natalina, à base da remuneração percebida no mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiá(MG), 08 de dezembro de 1993

PAULO JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

EDSON FREITAS  
Secretário Executivo

GUILHERME EUSTÁQUIO FIGUEREDO  
Chefe de Gabinete